



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

DECRETO Nº 6.197, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2012.

Concede Aposentadoria Voluntária ao servidor que menciona e dá outras providências

A Prefeita Municipal de Mariana, Terezinha Severino Ramos, no uso das suas atribuições legais e,

Considerando, a instituição do regime jurídico do servidor público do município de Mariana – Regime Estatutário, a partir do dia 01/01/2002;

Considerando o teor da Lei Complementar 003/2001, que introduziu o Plano de Cargos, Carreira e Salários do servidor público municipal;

Considerando a instituição do Regime Próprio de Previdência Social e criação do Fundo de Previdência dos Servidores Municipais de Mariana – FUNPR EV, Lei Complementar 064/2008;

Considerando o disposto no art. 3º da EC nº 47/2005 c/c Art. 34 da Lei Complementar nº 064/2008,

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedida aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais e paridade com remuneração dos servidores da ativa, ao servidor **GERALDO POLICARPO DE JESUS**, brasileiro, portador do CPF nº 664.401.576-04 e RG nº M-3.156.716, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços, Matrícula nº 01498-0, lotado na Secretaria Municipal de Transportes e Trânsito, a partir do dia 08 de fevereiro de 2012.

Art. 2º – Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

MANDO, portanto, a todos a quem o cumprimento deste Decreto pertencer, que o cumpram e o façam cumprir, tão integralmente como nele se declara.

Terezinha Severino Ramos
Prefeita Municipal